ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO II DO DECRETO Nº 058/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO
DFD Nº: 008/2025- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: CHIRLEI OLIVEIRA ROCHA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTARIA 001/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E JURÍDICAS PARA ATENDIMENTOS MULTIDISCIPLINARES

2. DO RELATÓRIO

2.1. Regime legislação aplicável e da equipe de planejamento: O presente credenciamento está sendo estudado sob a ótica da Lei n°14.133/2021.

2.2. Aquisições/Contratações anteriores:

Processo Administrativo nº 406/2020 - Credenciamento de Serviços de Fisioterapia

Processo Administrativo n°928/2019 - Pregão Presencial para Serviços de Fonoaudiologia

2.3. Justificativa para a escolha da modalidade do processo de licitação: A modalidade escolhida para contratação do objeto em questão no presente documento, foi o Credenciamento.

Um dos principais motivos para essa escolha é a necessidade de ampliar a base de fornecedores habilitados, permitindo que diferentes prestadores possam oferecer seus serviços de forma contínua e conforme a demanda. Isso evita a limitação imposta por contratos fechados com um único fornecedor, o que pode comprometer a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, em conformidade com os princípios da administração pública e os dispositivos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024 que regulamenta o art. 79 da referida Lei.

2.4. Da não utilização na forma eletrônica *(se for o caso)*: A contratação será realizada de forma presencial, adotando o credenciamento como procedimento auxiliar da contratação pública, em conformidade com o disposto no art. 78 da Lei nº 14.133/2021. O credenciamento é extremamente reconhecido como um mecanismo eficiente para a seleção de fornecedores ou declaração de serviços, garantindo a observância dos princípios da isonomia e da transparência, essenciais para garantir a lisura do processo administrativo.

O credenciamento realizado presencialmente permite maior rigor na verificação documental e na análise individualizada das propostas ou qualificações apresentadas pelos interessados, contribuindo para a segurança jurídica e administrativa do procedimento.

Ainda que presencial, o procedimento atenderá plenamente ao princípio da publicidade, previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de ampla divulgação em meios oficiais e canais de comunicação apropriada. Esse esforço garante a participação isonômica de todos os interessados e potencializa a competitividade.

O formato presencial permite o acompanhamento direto por parte da administração, garantindo que o processo ocorra de forma transparente, célere e com foco na seleção de palestras que atendem de forma mais eficiente às necessidades do interesse público.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

Portanto, a realização presencial do credenciamento é plenamente justificada, alinhando-se à legislação vigente e aos princípios que norteiam a administração pública. Esse formato contribui para a eficácia, segurança e transparência do processo, atendendo às necessidades da administração e da coletividade.

2.5. Legislação vigente para contratação do objeto[6]**:** Não se aplica

2.6. Do orçamento sigiloso: No presente estudo não foi identificada a necessidade de utilização do orçamento sigiloso, contudo, se esta necessidade surgir em atos seguintes a este, deverá ser elaborada justificativa técnica cabível à época, por servidor responsável respectivo e juntada aos autos.

2.7. Consolidação do Objeto da Demanda: Não se aplica

2.8. Aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:
( ) Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I da LC 123/2006);
( ) Reserva em objeto divisível de cota de até 25% para beneficiários (art. 48, III);
( ) Prioridade de contatação para as privilegiadas sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido (art. 48, § 3º da LC 123/2006);
( ) Possibilidade de subcontratação das privilegiadas nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços (art. 48, I da LC 123/2006).

2.8.1. Justificativa para a não adoção dos benefícios da LC 123/2006: A Lei Complementar 123/2006, que estabelece benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte em licitações públicas, aplica-se apenas aos procedimentos licitatórios. Como o credenciamento não se configura como licitação, mas sim como um chamado público, os benefícios previstos na LC 123, como tratamento diferenciado e margem de preferência, não são aplicáveis.

Portanto, justifica-se a não utilização dos benefícios da LC 123/2006 na presente contratação, pois trata-se de um credenciamento e não de uma licitação, eliminando a obrigatoriedade da aplicação dessas regras.

2.9. Não utilização do catálogo eletrônico: Não se aplica

2.10. Demais justificativas pertinentes: Não se aplica

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

3.1. Fisioterapia Ortopédica: A Fisioterapia Ortopédica é voltada para a prevenção, tratamento e reabilitação de disfunções musculoesqueléticas, causadas por lesões traumáticas, doenças degenerativas ou cirurgias. O objetivo principal é restaurar a mobilidade, reduzir a dor e melhorar a funcionalidade do paciente, permitindo seu retorno às atividades diárias.

3.1.1. Os tratamentos incluem técnicas manuais, exercícios terapêuticos, uso de aparelhos de eletroterapia, bandagens funcionais e terapia por ondas de choque. Essa abordagem personalizada visa otimizar a recuperação e prevenir recidivas.

3.2 Fisioterapia Cardiorrespiratória: A Fisioterapia Cardiorrespiratória tem como foco a melhoria da função cardíaca e pulmonar de pacientes com doenças crônicas, agudas ou em períodos pós-operatórios. O tratamento inclui técnicas para desobstrução brônquica, melhora da capacidade ventilatória e aumento da tolerância ao esforço físico.

3.2.1 Os fisioterapeutas utilizam exercícios respiratórios, reeducação postural, fortalecimento muscular e equipamentos como incentivadores respiratórios e ventiladores mecânicos, proporcionando melhor qualidade de vida ao paciente.
3.3 Fisioterapia Domiciliar: A Fisioterapia Domiciliar é uma alternativa para pacientes com dificuldades de locomoção ou em estágios avançados de reabilitação. O atendimento é personalizado, adaptado às necessidades do paciente e à estrutura de sua residência.

3.3.1 Os profissionais realizam exercícios terapêuticos, alongamentos, massoterapia e orientações ergonômicas para a família, promovendo a recuperação funcional do paciente com conforto e segurança.

3.4 Neuro fisioterapia: A Neuro fisioterapia trata distúrbios neurológicos que afetam a mobilidade e a funcionalidade do paciente, como Acidente Vascular Cerebral (AVC), Parkinson, Paralisia Cerebral e Esclerose Múltipla. O objetivo é restaurar funções motoras e prevenir complicações secundárias.

3.4.1 Os tratamentos incluem estimulação neuromuscular, exercícios de coordenação e equilíbrio, treino de marcha e adaptações funcionais para melhorar a independência do paciente.

3.5 Fisioterapia em grupo de 04(quatro) pessoas: A fisioterapia em grupo é uma abordagem terapêutica que busca reabilitar e promover a saúde dos pacientes por meio de exercícios e atividades coletivas, orientadas por um fisioterapeuta. Esse formato permite que os participantes compartilhem experiências, incentivem uns aos outros e melhorem sua adesão ao tratamento. Além disso, a interação social contribui para o bem-estar emocional e psicológico, tornando o processo de reabilitação mais motivador e dinâmico.

3.5.1 Para grupos de quatro pessoas, a fisioterapia mantém a personalização do atendimento, permitindo que o profissional adapte os exercícios às necessidades individuais, ao mesmo tempo em que aproveita os benefícios da dinâmica coletiva

3.6 Hidroterapia: A Hidroterapia utiliza as propriedades da água para reabilitação de pacientes com dificuldades motoras. A flutuação reduz o impacto sobre as articulações, permitindo exercícios com menor dor e maior amplitude de movimento.

3.6.1 Indicado para pacientes com doenças ortopédicas, neurológicas e reumatológicas, a técnica melhora a circulação, fortalece a musculatura e promove relaxamento.

3.7 Hidroginástica: A Hidroginástica é uma atividade física realizada na água que combina exercícios aeróbicos e resistidos, promovendo o condicionamento físico e o fortalecimento muscular.

3.7.1 Indicada para todas as idades, a prática melhora a capacidade cardiorrespiratória, reduz dores articulares e ajuda na recuperação de lesões.

3.8 Terapia Ocupacional: A Terapia Ocupacional tem como objetivo promover a independência e a qualidade de vida de pessoas com dificuldades funcionais causadas por deficiências, doenças ou traumas. Através de atividades terapêuticas, os terapeutas ajudam os pacientes a desenvolver habilidades motoras, cognitivas e sociais necessárias para o dia a dia.

3.8.1 Os profissionais utilizam recursos como adaptações ambientais, estimulação sensorial, treinamento de atividades da vida diária e reabilitação funcional, possibilitando maior autonomia e inclusão social dos indivíduos.

3.9 Fonoaudiologia: A Fonoaudiologia atua na prevenção, avaliação e tratamento dos distúrbios da comunicação, como dificuldades na fala, audição, voz e deglutição. O profissional trabalha com pacientes de todas as idades, auxiliando no desenvolvimento da linguagem oral e escrita.
3.9.1 O tratamento fonoaudiológico pode incluir exercícios de respiração, pronúncia, fortalecimento muscular e estimulação auditiva, promovendo a comunicação eficaz e melhor qualidade de vida.
3.10 Audiometria Vocal: A Audiometria Vocal avalia a capacidade do paciente de reconhecer e interpretar sons da fala. O exame é fundamental para diagnosticar alterações auditivas relacionadas à compreensão da linguagem e à percepção sonora.
3.10.1 O procedimento é realizado em ambiente controlado, utilizando palavras ou frases que devem ser repetidas pelo paciente, auxiliando na indicação de próteses auditivas ou terapias de reabilitação.

3.11 Audiometria Tonal: A Audiometria Tonal mede a capacidade auditiva do paciente por meio da detecção de sons em diferentes frequências e intensidades. O exame identifica o grau e o tipo de perda auditiva, sendo essencial para o diagnóstico precoce de problemas auditivos.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

3.11.1 Realizado em cabine acústica, o paciente deve responder a estímulos sonoros emitidos em um fone de ouvido, permitindo uma análise detalhada da audição.
3.12 Otoemissões Acústicas: O exame de Otoemissões Acústicas verifica a integridade da cóclea, especificamente das células ciliadas externas. É um procedimento indolor e rápido, amplamente utilizado na triagem auditiva neonatal e na detecção precoce de perdas auditivas.
3.12.1 O teste consiste na emissão de estímulos sonoros no ouvido do paciente e na captação das respostas geradas pela cóclea, auxiliando no diagnóstico de surdez congênita ou adquirida.
3.13 BERA (Brainstem Evoked Response Audiometry): O BERA avalia a resposta elétrica do cérebro a estímulos auditivos, sendo essencial para diagnosticar problemas neurológicos e perdas auditivas retrococleares. O exame é indicado para pacientes com suspeita de alterações no nervo auditivo e tronco encefálico.
3.13.1 Durante o procedimento, eletrodos são fixados na cabeça do paciente para captar os sinais elétricos gerados pelo cérebro ao ouvir sons, permitindo um diagnóstico preciso de disfunções auditivas.
3.14 Processamento Auditivo Central: O Processamento Auditivo Central avalia como o cérebro interpreta os sons captados pelos ouvidos. Alterações nesse processamento podem dificultar a compreensão da fala, principalmente em ambientes ruidosos.
3.14.1 Os testes incluem estímulos auditivos que analisam a discriminação, localização e reconhecimento dos sons, sendo fundamentais para indicar terapias fonoaudiológicas e estratégias de reabilitação.
3.15 Tecnólogo em Radiologia: O Tecnólogo em Radiologia é o profissional responsável pela operação de equipamentos de diagnóstico por imagem. Seu trabalho é essencial para a detecção e acompanhamento de diversas doenças.
3.15.1 Em um posto de saúde, onde a demanda pode ser maior e os recursos mais limitados, o Tecnólogo em Radiologia é essencial para garantir que os exames de imagem sejam feitos de forma rápida, eficiente e segura, colaborando com a agilidade no atendimento aos pacientes.
3.16 Psicologia e Psicopedagogia em Análise do Comportamento Aplicada – Oficina ABA Pessoa Física ou Pessoa Jurídica: A Análise do Comportamento Aplicada (ABA) é uma abordagem baseada em evidências utilizada para desenvolver habilidades e melhorar o comportamento de pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento, como o autismo.
3.16.1 Profissionais de Psicologia e Psicopedagogia aplicam intervenções estruturadas para reforçar comportamentos positivos e reduzir dificuldades, promovendo a autonomia e o aprendizado eficaz dos pacientes.
3.17 Os profissionais deverão possuir formação acadêmica compatível com a área de atuação;
3.17.1. A comprovação de que trata o Item 3.17 será por meio de registro ativo no respectivo Conselho de classe;
3.18. O Credenciado deverá dispor de local adequado para atendimento, garantindo qualidade e segurança aos pacientes.
3.19. As especialidades de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Educador Físico serão exclusivamente contratados com Pessoas Jurídicas;
3.19.1 Os serviços prestados nessas áreas, para que sejam devidamente registrados e computados no sistema de informação do Ministério da Saúde, é exigido que o prestador possua cadastro jurídico, ou seja, o envio da produção depende da formalização da contratação por meio de pessoa jurídica, o que reforça a necessidade dessa modalidade de vínculo para garantir a devida inserção dos dados nos sistemas oficiais. Diante disso, a contratação por meio de pessoa jurídica (PJ) se apresenta como alternativa mais segura e viável, garantindo a devida formalização, rastreabilidade e conformidade com os parâmetros exigidos pelos sistemas de controle e auditoria.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

4.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Maracaju já possui um processo de credenciamento vigente para a contratação de empresas especializadas em atendimentos multidisciplinares. No entanto, com a proximidade do fim da vigência desse processo, torna-se essencial a abertura de um novo credenciamento para garantir a continuidade dos serviços sem interrupções. A manutenção desses atendimentos é fundamental para assegurar o suporte necessário à população que depende desses serviços, evitando desassistência e prejuízos no acompanhamento terapêutico dos pacientes.

4.2 Os serviços de fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, fisioterapia, neuropsicologia e avaliação/intervenção para pessoas com suspeita e diagnóstico no espectro autista são essenciais para a reabilitação e o desenvolvimento de diversos pacientes. A demanda por esses atendimentos tem crescido, e a ampliação da oferta se faz necessária para atender de forma mais ágil e eficaz os cidadãos que necessitam desses serviços. Sem um novo credenciamento, o município corre o risco de interromper o atendimento, prejudicando a continuidade do cuidado prestado aos usuários do sistema de saúde.

4.3 Além da necessidade de renovação do credenciamento, o município identificou melhorias significativas na qualidade do atendimento à população e, diante disso, expandirá a oferta de serviços especializados. Novas áreas serão incluídas no processo de contratação, tais como radiologista, psicólogo com formação em ABA (Análise do Comportamento Aplicada) e outros. Essas especialidades são fundamentais para ampliar o acesso a tratamentos específicos e aprimorar a assistência prestada pelos serviços de saúde do município.

4.4 A reestruturação do credenciamento também fortalece a rede de atenção multiprofissional, promovendo um modelo de cuidado mais abrangente e eficiente. Pacientes com transtornos do neurodesenvolvimento, deficiência física ou outras condições que exigem acompanhamento contínuo poderão contar com suporte especializado, garantindo um atendimento mais humanizado e qualificado. A descentralização dos serviços também possibilita maior acessibilidade, evitando deslocamentos longos e reduzindo filas de espera.

4.5 Do ponto de vista legal e administrativo, a realização de um novo credenciamento é necessária para garantir a regularidade da contratação desses serviços dentro das normas vigentes. O credenciamento permite que empresas qualificadas sejam contratadas de forma transparente e eficiente, assegurando a prestação dos atendimentos sem a necessidade de processos licitatórios demorados. Além disso, o pagamento por serviço prestado possibilita uma melhor gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios e permitindo ajustes conforme a demanda.

4.6 Com essa ampliação, a Secretaria Municipal de Saúde de Maracaju não apenas assegura a continuidade dos serviços já oferecidos, mas também atende a uma necessidade crescente da população. O aumento da diversidade de profissionais credenciados garantirá uma abordagem mais completa e integrada aos pacientes, promovendo melhores resultados terapêuticos e elevando a qualidade de vida da comunidade.

4.7 Dessa forma, a abertura de um novo processo de credenciamento não apenas evita a descontinuidade dos atendimentos, mas também fortalece e expande a rede de serviços especializados no município. A melhoria na assistência à população, aliada à ampliação das especialidades disponíveis, representa um avanço significativo na política de saúde pública de Maracaju, garantindo um atendimento mais eficiente, acessível e qualificado para todos os munícipes.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado encontra-se alinhado com o planejamento orçamentário do Município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a aquisição/contratação, conforme abaixo:

6.1.1 Prazo de entrega/execução:

6.1.1.1 O início da prestação de serviço será realizado após assinatura do termo de credenciamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.1.2. O serviço solicitado deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após comunicação formal da Credenciante ao Credenciado.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega/execução:
6.1.2.1. Os serviços devem ser executados em horário e local disponível pelo credenciado conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	LOCAL DE ATENDIMENTO
1	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	SESSÃO	CLINICA PROFISSIONAL OU DOMICILIAR
2	FISIOTERAPIA CARDIORRESPIRATÓRIA	SESSÃO	CLINICA PROFISSIONAL OU DOMICILIAR
3	FISIOTERAPIA DOMICILIAR	SESSÃO	DOMICILIO
4	NEURO FISIOTERAPIA	SESSÃO	CLINICA PROFISSIONAL OU DOMICILIAR
5	FISIOTERAPIA EM GRUPO DE 04 PESSOAS	SESSÃO	CLINICA PROFISSIONAL
6	HIDROTERAPIA	SESSÃO	CLINICA PROFISSIONAL
7	HIDROGINÁSTICA	SESSÃO	CLINICA PROFISSIONAL
8	TERAPIA OCUPACIONAL	SESSÃO	CLINICA PROFISSIONAL
9	FONOAUDIOLOGIA	SESSÃO	CLINICA PROFISSIONAL
10	AUDIOMETRIA VOCAL	EXAME	CLINICA PROFISSIONAL
11	AUDIOMETRIA TONAL	EXAME	CLINICA PROFISSIONAL
12	OTOEMISSÕES ACÚSTICAS	EXAME	CLINICA PROFISSIONAL
13	BERA	EXAME	CLINICA PROFISSIONAL
14	PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL	EXAME	CLINICA PROFISSIONAL
15	TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA – PESSOA FISICA OU PESSOA JURIDICA – 24 HORAS SEMANAIS	MÊS	CENTRO RADIOLÓGICO DO MUNICÍPIO – POSTO CENTRAL
16	PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA EM ANALISE DO COMPORTAMENTO APLICADA- OFICINA ABA PESSOA FISICA OU PESSOA JURIDICA-	SESSÃO	CLINICA PROFISSIONAL OU DOMICILIAR

6.1.3. Condições do recebimento:

6.1.3.1 O Credenciado somente prestará o serviço se lhe forem apresentados guias e/ou pedidos obrigatoriamente autorizados pela Secretaria responsável.

6.1.3.2 Os serviços deverão ser prestados em estabelecimentos próprios do Credenciado, utilizando seus equipamentos e materiais;

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

6.1.3.3 A eventual mudança de endereço do Credenciado, ou outras alterações a qualquer título, deverão ser imediatamente comunicadas ao Credenciante, que analisará a conveniência de manter os serviços, podendo para isso rever as condições do termo de credenciamento e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

6.1.3.4 Para o registro da realização dos atendimentos, deverá ser utilizado o sistema de informações disponibilizado pela Credenciante, acessível via internet. O treinamento e a concessão de acesso ao sistema serão realizados pela Credenciante.

6.1.4. Prazo e forma de garantia (se houver):

6.1.4.1. O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

6.1.5. Prazo de vigência:

6.1.5.1. Se tratando de serviços continuados e ininterruptos, o presente Edital terá vigência de 5 (cinco) anos, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme previsto no art. 107 da Lei Federal n. 14.133/21.
6.1.5.2. O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência fixado quando de sua formalização, o qual será contato a partir da data de sua assinatura, podendo ser reiteradamente prorrogado, observada a vigência do Edital de Credenciamento.
6.1.5.3. A prorrogação dos instrumentos decorrentes do Credenciamento poderá ocorrer conforme as disposições do Edital, cujo prazo será sempre vinculado à vigência do Credenciamento, e será formalizada mediante aditivo.
6.1.6. Demais requisitos necessários à aquisição/contratação:

6.1.6.1. O Credenciado será selecionado por meio da realização do procedimento de credenciamento, do qual poderão participar pessoas físicas e jurídicas legalmente constituídas e habilitadas, com regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, técnica e econômico-financeira, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público, conforme as condições fixadas no Edital de Credenciamento.

6.1.6.2. Finalizada a sessão de apreciação dos documentos de credenciamento, após a divulgação de lista de Credenciados, a Credenciante poderá proceder a convocação dos mesmos para assinatura do Termo de Credenciamento no prazo a ser fixado no respectivo Edital.

6.1.6.3. O edital de Credenciamento estará permanentemente aberto, facultando o município durante sua vigência à promoção de novos credenciamentos, providenciando a publicação na Imprensa Oficial para que ocorra no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.

6.1.7. Os serviços de fisioterapia serão prestados conforme abaixo:

6.1.7.1 – Itens 01,02 e 04 deverão ocorrer em clinica ou em domicilio, de acordo com a necessidade de cada paciente.

6.1.7.2- Item 03- Atendimento domiciliar;

6.1.7.3 – Itens 05 e 07 deverão ocorrer em clínica do credenciado;

6.1.7.4- Item 07 deverá ocorrer na água, geralmente em uma piscina rasa ou em uma piscina projetada para atividades aquáticas em local do credenciado autorizado;

6.1.7.5- O quantitativo de sessões e lista de pacientes dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08 a serem atendidos serão autorizados pela secretaria Municipal de Saúde;

6.1.7.5.1 A autorização da Secretaria Municipal de Saúde será encaminhada juntamente com a prescrição médica, a qual indicará a modalidade terapêutica a ser executada. Cada paciente poderá ser autorizado para apenas uma modalidade, conforme sua necessidade específica;

6.1.7.5.2 – Para os atendimentos de fisioterapia dos itens 01,02 e 04, será permitida a presença máxima de 02 (dois) pacientes por sessão, com duração mínima de 40 minutos;

6.1.7.6. – Para os atendimentos de hidroterapia, será permitida a presença máxima de dois pacientes por sessão, com duração mínima de 40 minutos.

6.1.7.7. - Para os atendimentos do item 05- Fisioterapia em grupo, será permitida a presença de 04 pacientes no grupo, um grupo por sessão com duração mínima de 40 minutos.

6.1.8. Os serviços de Hidroterapia serão prestados conforme abaixo:

6.1.8.1 Para os atendimentos de hidroginástica, será permitida a presença máxima de 10 pacientes por sessão, com duração mínima de 40 minutos.

6.1.8.1.1 Os pacientes devem possuir prescrição médica para a prática de hidroginástica. Ademais, pacientes autorizados para hidroterapia não poderão participar das sessões de hidroginástica, assim como aqueles autorizados para hidroginástica não poderão realizar sessões de hidroterapia.

6.1.9. Os serviços de Terapia Ocupacional

6.1.9.1 – O serviço será realizado em clinica profissional do credenciado, de acordo com a demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde e somente será permitida a presença de um paciente por sessão, com duração mínima de 40 minutos.

6.1.10. Os serviços de Fonoaudiologia

6.1.10.1 Os itens 10, 11, 12, 13 e 14 deverão ser realizados na clínica profissional do credenciado, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.10.2 Para o item 09, o atendimento de fonoaudiologia, será permitida a presença de um paciente por sessão, com duração mínima de 40 minutos e no máximo 02 vezes por semana.

6.2.5.3 Para os itens 10, 11, 12, 13 e 14, a solicitação será realizada pela Secretaria Municipal de saúde ao CREDENCIADO que posteriormente deverá realizar o agendamento direto com o paciente no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis

6.2.6 Os serviços de Radiologia

6.2.6.1 A prestação de serviço deverá ocorrer no Centro Radiológico do Município de Maracaju na R. Teofanes Barbosa de Moraes, 380-522 - Vila Prateada, Maracaju - MS, 79150-000.

6.2.6.2 Os serviços serão realizados por um período de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, podendo, eventualmente, ser requisitados aos finais da semana para a realização de campanhas e mutirões, mediante comunicação prévia ao Credenciado.

6.2.7 Os serviços de Psicólogos e Psicopedagogos para Oficina ABA

6.2.7.1 Os profissionais credenciados deverão ofertar oficinas terapêuticas de orientação para pais de crianças e adolescentes autistas, com base nos princípios da Análise do Comportamento Aplicada (ABA).

6.2.7.2 As oficinas terão duração mínima de 01 (uma) hora e poderá contar com até 30 pessoas por vez, considerando o máximo de 01(um) familiar por oficina.

6.2.7.3 Os atendimentos serão comprovados por meio de lista de presença, conteúdo programático, protocolo de entrega dos materiais e instrumentos da oficina, além de registros fotográficos.

6.2.8 Das obrigações do Credenciado junto à Secretaria Municipal de Saúde:

6.2.8.1 Os profissionais de saúde deverão registrar diariamente seus atendimentos no sistema de informação da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o correto armazenamento das informações e possibilitando o envio desses dados ao Ministério da Saúde, em conformidade com as normativas vigentes.

6.2.8.2 Os profissionais deverão encaminhar ao departamento de auditoria da Secretaria Municipal de Saúde o relatório mensal consolidado de atendimentos até o segundo dia útil do mês subsequente, contendo todas as informações necessárias para análise e controle.

6.2.8.3 O não cumprimento das diretrizes determinantes nos itens anteriores poderá acarretar advertências formais e, em caso de reincidência, a aplicação do descredenciamento.

6.2.8.4 Todos os pedidos e solicitações relacionados à Secretaria Municipal de Saúde estarão sujeitos à análise e avaliação do médico regulador. A autorização será concedida com base na classificação de risco do paciente, obedecendo aos critérios estabelecidos no protocolo regulamentado pelo médico regulador.

6.2.8.5 Cada paciente terá direito a um limite máximo de 08 (oito) sessões por mês, sendo obrigatória a assinatura do paciente na ficha de presença. A ficha de presença deverá ser digitalizada e encaminhada semanalmente à Central de Regulação por e-mail.

6.2.8.6 Caso o paciente falte a mais de uma sessão sem justificativa, as sessões remanescentes deverão ser encaminhadas à Central de Regulação, onde o caso será reavaliado e classificado pelo médico regulador, conforme os critérios estabelecidos no protocolo vigente.

6.2.8.7 A fiscalização do cumprimento das diretrizes estabelecidas neste regulamento será realizada periodicamente pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de fiscal e gestor designado, visando garantir a correta prestação dos serviços e o uso eficiente dos recursos públicos.

6.2.8.8 Os profissionais de saúde e instituições contratadas deverão manter atualizados os dados cadastrais dos pacientes atendidos, incluindo endereço, telefone e demais informações pertinentes, para facilitar a comunicação e o acompanhamento dos atendimentos.

6.2.8.9 A prestação dos serviços deverá estar em conformidade com os princípios da ética profissional, garantindo qualidade, sigilo e respeito aos direitos dos pacientes. Eventuais denúncias ou irregularidades serão apuradas pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo resultar em avaliações administrativas, civis e/ou penais.

6.2.8.10 Situações específicas que exigem flexibilização das diretrizes deverão ser formalmente justificadas pelo profissional responsável e encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde para análise e eventual aprovação.

6.2.9 Forma de distribuição de demanda e critério de revezamento:

6.2.9.1 Nesse contexto, urge observar a tentativa de sistematização das situações em que o procedimento do credenciamento pode ser utilizado, na forma do disposto no artigo 79, caput da Lei n°14.133/2021.

6.2.9.1.1 Sobre a temática, a disciplina legal estabeleceu como primeira hipótese a situação de contratações paralelas e não excludentes, como não concorrência de disputa direta e relação de exclusão entre os interessados.

6.2.9.1.2 Na referida situação, ressalta-se que, caso não haja a contratação imediata de todos os interessados, por exemplo, quando a oferta for maior do que a efetiva demanda da administração, adota-se critérios objetivos para distribuição da demanda, com rodizio entre os credenciados, sendo recorrente a adoção dos critérios de sorteios ou respeito a ordem cronológica de credenciamento, de modo que não ocorra interferência subjetiva do gestor público na escolha, assegurando tratamento isonômico entre os credenciados.

6.2.9.1.3 Outra situação autorizada consiste na contratação com seleção a critérios de terceiros, com a escolha do prestador do serviço ou do fornecedor do bem, sendo feita pelo próprio beneficiário, com o credenciamento de serviços médicos representando um exemplo do presente caso. Sob tal perspectiva, verifica-se que, na medida em que o fornecedor será eleito por terceiro, poderá não haver a distribuição idêntica das demandas, tendo em vista a possibilidade de um credenciado ser mais requisitado a partir de escolhas subjetivas do beneficiário, ou para continuidade do tratamento com o mesmo credenciado, conforme autoriza o Inciso VI do Art. 7º do Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024 .

6.2.9.2 O Credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do Edital para que novos interessados possam se credenciar, a qualquer tempo.

6.2.10. Forma de Remuneração:

6.2.10.1 O artigo 89 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que os contratos regidos por essa legislação devem seguir suas cláusulas e os preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Além disso, o §1º do mesmo artigo determina que todo contrato deve mencionar os nomes das partes e de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta, e a sujeição dos contratantes às normas da referida lei e às cláusulas contratuais.

6.2.10.2 No contexto do Credenciamento a ser formalizado com profissionais que tiverem seus documentos aprovados e atenderem aos demais requisitos, é importante notar que se trata de um contrato atípico. Isso significa que não possui todos os elementos de um contrato ordinário, uma vez que a remuneração não será fixa, mas baseada no número de sessões ou exames realizados mensalmente.

6.2.10.3. A medição dos serviços prestados será realizada por meio da verificação dos relatórios do sistema de informação da Credenciante e relatório final da auditoria, multiplicando-se a quantidade total de serviços pelo valor estabelecido para cada um, apurando assim o montante a ser pago ao credenciado.

6.2.10.4 Portanto, embora o artigo 89 da Lei nº 14.133/2021 mencione as cláusulas necessárias a todos os contratos firmados, será elaborado o Termo de Credenciamento com as adaptações necessárias, garantindo que todas as especificidades da forma de contratação sejam contempladas, assegurando clareza e precisão nas condições para sua execução.

7. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, foi realizada uma análise detalhada a partir do quantitativo solicitado e de eventos que possam impactar na demanda futura. Com base nessa avaliação, buscamos garantir que a quantidade especificada na solicitação de demanda seja adequada para atender às necessidades específicas.

7.2 Durante a revisão dos itens inicialmente previstos, houve a necessidade de remover alguns deles, conforme previsto nas Cotações e no Documento de Formalização de Demanda. Dessa forma, foram excluídos os seguintes itens:

05 - (Osteopatia);
06 - (RPG);
07 – (Pilates);
18 - (P300);
19 - (Eletrococleografia);
20 - (VEMP);
21 - (Laser terapia) e
22 - (Impedanciometria).

7.3 A decisão foi tomada com base em critérios técnicos e na demanda real identificada no levantamento realizado, visando melhorar a alocação de recursos e priorizar os serviços mais essenciais.

ITEM	Especialidade	Unidade de Medida	Quant.
01	Fisioterapia Ortopédica	Sessões	32.400
02	Fisioterapia Cardio Respiratória	Sessões	21.600
03	Fisioterapia Domiciliar	Sessões	21.600

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

04	Neuro Fisioterapia	Sessões	21.600
05	FISIOTERAPIA EM GRUPO DE 04 PESSOAS	Sessões	12.960
06	Hidroterapia	Sessões	9.000
07	Hidroginástica	Sessões	9.000
08	Terapia Ocupacional	Sessões	21.600
09	Fonoaudiologia	Sessões	14.988
10	Audiometria vocal	Exames	360
11	Audiometria tonal	Exames	360
12	Otoemissões acústicas	Exames	360
13	Bera	Exames	360
14	Processamento Auditivo Central	Exames	360
15	TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	MÊS	24
16	Oficina ABA:* ***psicologia e psicopedagogia com especialização em Análise do Comportamento Aplicada (ABA), é uma Análise do Comportamento Aplicada é frequentemente usada para tratar indivíduos com distúrbios do desenvolvimento, como o autismo. Ela envolve a aplicação sistemática de procedimentos comportamentais para aumentar comportamentos desejados e reduzir comportamentos indesejados, com base em princípios científicos estabelecidos***.	Sessões	5.400

7.5 JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

Fisioterapia Ortopédica: Com 15 profissionais realizando 180 sessões por mês, obtém-se: 15 profissionais × 180 sessões/mês = 2700 sessões/mês multiplicando pelo número de meses em um ano (12): 2700 sessões/mês × 12 meses = 32.400 sessões/ano

Fisioterapia Cardio Respiratória, Domiciliar e Neuro: Com 10 profissionais realizando 180 sessões por mês, tem-se: 10 profissionais × 180 sessões/mês = 1800 sessões/mês multiplicando pelo número de meses em um ano (12): 1800 sessões/mês × 12 meses = 21.600 sessões/ano

Fisioterapia Em Grupo De 04 Pessoas: Com 6 profissionais realizando 180 sessões por mês, alcança-se: 6 profissionais × 180 sessões/mês = 1080 sessões/mês multiplicando pelo número de meses em um ano (12): 1080 sessões/mês × 12 meses = 12.960 sessões/ano

Hidroterapia: Com 5 profissionais realizando 150 sessões por mês, resulta em: 5 profissionais × 150 sessões/mês = 750 sessões/mês multiplicando pelo número de meses em um ano (12): 750 sessões/mês × 12 meses = 9.000 sessões/ano

A determinação dos quantitativos mensais de fisioterapia baseou-se no relatório de produção referente ao ano de 2023, anexado para consulta. Esse documento proporcionou uma análise abrangente do número de sessões realizadas mensalmente, subsidiando cálculos precisos do total de sessões anuais. Os dados nele contidos serviram de base para compreender a demanda por serviços de fisioterapia em diversos contextos clínicos, identificando áreas que possam requerer ajustes ou realocações de recursos para aprimorar o atendimento.

Embora estejamos no ano de 2025, o levantamento dos dados foi realizado em 2024 por meio de pesquisas no sistema, utilizando o relatório completo do ano de 2023. A escolha desse período como referência justifica-se pela necessidade de uma base consolidada e representativa, permitindo uma avaliação precisa das variações sazonais e padrões de atendimento. Isso possibilitou cálculos mais assertivos e embasou a tomada de decisões para a alocação eficiente de recursos e aprimoramento dos serviços ofertados.

RELATÓRIO GERENCIAL FISIOTERAPIA - PERÍODO DE 2023

Sessões de Fisioterapia	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	Total
Clínica Anschau	1302	1506	1578	1307	1536	1465	1377	1189	1077	1047	1092	803	**15279**
Clínica Pró-Fisio	323	449	671	599	694	615	637	560	528	548	564	468	**6656**
Clínica São Camilo	510	732	901	1000	1243	1006	1117	1234	1154	933	890	695	**11415**
Clínica Fisio	257	279	321	291	426	364	358	450	490	318	349	227	**4130**
SAORT	501	577	776	675	737	690	659	510	481	385	232	108	**6331**
Spaço Fisio	449	424	538	496	569	570	558	548	463	383	427	384	**5809**
Total	**3342**	**3967**	**4785**	**4368**	**5205**	**4710**	**4706**	**4491**	**4193**	**3614**	**3554**	**2685**	**49620**

As demais especialidades contempladas no processo não eram anteriormente oferecidas pelo município, sendo assim, a base de cálculo seguiu o mesmo padrão adotado para a fisioterapia, considerando a demanda dos pacientes por tais especialidades. Destarte, os cálculos foram estabelecidos em consonância com a procura registrada ao longo do período analisado, assegurando uma abordagem equitativa e precisa para todas as áreas de atendimento.

Para fisioterapia, atualmente o município possui lista de espera de 88 pacientes.

Hidroginástica: Com a participação de 5 profissionais, realizando 150 aulas por mês, temos: 5 profissionais × 150 aulas/mês = 750 aulas/mês multiplicando pelo número de meses em um ano (12): 750 aulas/mês × 12 meses = 9.000 aulas/ano

Terapia Ocupacional: Para a estimativa do quantitativo de serviços no contexto em questão, foi decidido adotar a mesma metodologia de cálculo utilizada para os serviços de fisioterapia cadiorrespiratória, domiciliar e neuro. Tal decisão fundamenta-se no fato de que, além da existência de uma lista de espera,

não há, atualmente, parâmetros estabelecidos para o cálculo, dada a ausência de oferta prévia desse serviço.

Fonoaudiologia e exames fonoaudiológicos: Para a estimativa do quantitativo a ser ofertado, utilizamos como base o número total de 6.734 sessões realizadas no ano de 2023, com uma média de 561 sessões por mês. Vale ressaltar que este cálculo foi elaborado considerando que atualmente há apenas uma profissional prestando o serviço contratado, uma vez que este foi obtido através de um processo de Pregão, no qual houve apenas um vencedor. Além disso, levamos em conta a existência de uma lista de espera para atendimentos e a possibilidade de ampliação dos atendimentos com pelo menos 5 profissionais.

Para chegar ao valor final, somamos a média mensal de atendimentos realizados em 2023 (561) com o número de pacientes na lista de espera (50 pacientes realizando 2 sessões por semana, totalizando 8 sessões por mês por paciente, o que corresponde a 400 sessões por mês). Assim, obtivemos um total de 961 sessões por mês. Considerando uma margem de segurança de 30% deste total para novos pacientes, chegamos à estimativa de 1.249 sessões por mês e 14.988 sessões por ano.

É importante ressaltar que cada sessão deve ser realizada individualmente, com duração mínima de 40 minutos e no máximo duas vezes por semana.

Audiometria tonal, Audiometria vocal, Otoemissões acústicas, Bera e Processamento Auditivo Central: a realização de 360 exames complementares ao longo do ano justifica-se da seguinte maneira: A média de nascimentos no município é de 60 por mês, resultando em 720 nascimentos por ano. Estima-se que 50% dos recém-nascidos necessitem de exames complementares ou seja, 360 exames ao longo do ano.

Esses exames complementares são fundamentais para confirmar possíveis alterações auditivas identificadas no teste inicial.

Técnico ou tecnólogo em radiologia: É necessária a contratação de pelo menos 2 profissionais para prestação de serviço de 24 horas semanais, durante os cinco dias úteis da semana, e eventualmente aos finais de semana, quando necessário em campanhas e mutirões, totalizando aproximadamente 2.500 horas para garantir o atendimento da população, considerando possíveis aumentos na demanda. E de acordo com a Lei n.º 7.394/85, que regulamenta o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, o Profissional de Radiologia tem carga horária máxima de 24 horas semanais, devido aos riscos associados à exposição prolongada à radiação ionizante. Considerando a média de raio x realizada pelo município no Pregão 09/2021, Processo Administrativo 2029/2017, foi verificado que serão necessários 30.000 exames de raio x para o período de 12 meses, onde daria em torno de 2.500 raio x por mês, sendo necessário a contratação mensal.

Oficina ABA: os profissionais deverão ofertar oficinas terapêuticas de orientação para pais de crianças e adolescentes autistas, com base nos princípios da Análise do Comportamento Aplicada (ABA). As oficinas terão duração mínima de 1 hora e poderão contar com até 30 pessoas por vez, considerando o máximo de 1 familiar por oficina. A estimativa do quantitativo a ser contratado baseou-se na quantidade de pacientes atualmente diagnosticados com autismo em atendimento psicológico pelo SUS, bem como naqueles com o referido diagnóstico que ainda estão na fila de espera, totalizando 148 pacientes. Consideramos o total de 150 oficinas, uma vez que será contabilizada uma oficina para cada paciente, já que os profissionais deverão fornecer material individualizado para cada família.

Considerando 3 profissionais realizando 150 oficinas cada (5 turmas de 30 famílias), chegamos ao total de 450 oficinas por ano.

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. A partir dos estudos técnicos realizados para a contratação do objeto da demanda, verificamos as seguintes soluções de mercado em atendimento da necessidade:

a) Concurso Público:

Ex.: Para o exercício de atividades públicas, a Constituição Federal estabelece como norma geral o concurso público como método de ingresso, exceto em situações de livre exoneração, como para cargos de direção ou assessoramento, conforme o artigo 37, inciso II da Constituição Federal:

Art. 37

(...) II - a ocupação de cargo ou emprego público requer aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, conforme estabelecido em lei, salvo para nomeações em cargos comissionados sujeitos a livre nomeação e exoneração por lei; (Alterações feitas pelo inciso pela Emenda Constitucional nº 19/98).

Entretanto, especialmente para cargos correlatos ao do presente estudo, tem-se observado que os candidatos não preenchem as vagas oferecidas em concursos, principalmente devido à falta de interesse em trabalhar exclusivamente em determinados locais e com vínculo efetivo. Além disso, o processo de concurso público envolve procedimentos que consomem tempo até sua conclusão, enquanto a necessidade da Administração é urgente, exigindo, portanto, uma solução rápida à demanda.

b) Licitação para a contratação dos serviços necessários

Ex.: Outra possibilidade considerada seria a contratação de uma empresa para a prestação de serviços por meio de pregão. No entanto, ao analisar essa opção, observa-se que os profissionais estão optando por estabelecer-se como Pessoa Jurídica (PJ) principalmente por motivos fiscais, não demonstrando interesse em se vincular a empresas como funcionários devido à redução evidente em seus ganhos financeiros, mas sim por preferirem a autonomia no desenvolvimento de seus serviços. Além disso, ao optar por esse método de licitação, estaríamos buscando empresas interessadas no ramo em um momento crítico da saúde, o que poderia resultar em custos mais elevados, já que, além de remunerar os profissionais, também estaríamos pagando pelo lucro da empresa vencedora. Por fim, há o risco de interrupção dos serviços prestados pelos profissionais que já atendem o município devido às razões mencionadas, o que seria desvantajoso para a Administração, que busca a continuidade dos serviços por profissionais familiarizados com a realidade e a estrutura do município.

c) Credenciamento dos serviços

Ex.: O credenciamento dos serviços é uma modalidade de contratação que pode ocorrer sem licitação, uma vez que todos os profissionais habilitados a atender aos critérios estabelecidos pelo órgão responsável podem se credenciar para a prestação dos serviços e receber pelo trabalho realizado, que será distribuído de maneira equitativa. O edital pode permanecer aberto para possibilitar o credenciamento de novos interessados a qualquer momento.

d) Solução escolhida

Ao final do levantamento de mercado, analisada as soluções encontradas, conclui-se pela melhor opção a seguinte solução:

Pelas razões descritas para cada opção de contratação disponível no mercado, verificamos que a melhor opção é o credenciamento dos serviços.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

9.1. A composição dos preços estimados foi elaborada conforme quantidade e valor obtidos a partir das diversas fontes consultadas. Esse procedimento visa garantir que os preços praticados sejam condizentes com a realidade do mercado e compatíveis com as exigências da administração pública.

ITEM	ESPECIALIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UN.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	SESSÕES	32.400	R$ 52,70	R$ 1.707.480,00
2	FISIOTERAPIA CARDIO RESPIRATÓRIA	SESSÕES	21.600	R$ 51,92	R$ 1.121.472,00
3	FISIOTERAPIA DOMICILIAR	SESSÕES	21.600	R$ 56,04	R$ 1.210.464,00
4	NEURO FISIOTERAPIA	SESSÕES	21.600	R$ 53,73	R$ 1.160.568,00
5	FISIOTERAPIA EM GRUPO DE 04 PESSOAS	SESSÕES	12.960	R$ 189,75	R$ 2.459.160,00
6	HIDROTERAPIA	SESSÕES	9.000	R$ 68,25	R$ 614.250,00
7	HIDROGINÁSTICA	SESSÕES	9.000	R$ 48,65	R$ 437.850,00
8	TERAPIA OCUPACIONAL	SESSÕES	21.600	R$ 76,20	R$ 1.645.920,00
9	FONOAUDIOLOGIA	SESSÕES	14.988	R$ 73,00	R$ 1.094.124,00
10	AUDIOMETRIA VOCAL	EXAMES	360	R$ 58,54	R$ 21.074,40
11	AUDIOMETRIA TONAL	EXAMES	360	R$ 62,78	R$ 22.600,80
12	OTOEMISSÕES ACÚSTICAS	EXAMES	360	R$ 83,09	R$ 29.912,40
13	BERA	EXAMES	360	R$ 189,45	R$ 68.202,00
14	PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL	EXAMES	360	R$ 413,40	R$ 148.824,00
15	TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	MÊS	24	R$ 2.776,49	R$ 66.635,76
16	OFICINA ABA:* ***PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA (ABA)***	SESSÕES	5400	R$ 101,61	R$ 548.694,00
				TOTAL GERAL	**R$ 12.357.231,36**

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 12.357.231,36 (doze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)

9.2.2 Para o a formação da cesta de preços todas as cotações foram lançadas na planilha constatada no item 9.2.6. permitindo a visualização clara e objetiva das variações de preços. Após esse lançamento, foi aplicada a metodologia de cálculo da média aritmética estabelecida no decreto municipal nº 93, de 17 de maio de 2024, e exclusão de preços inexequíveis e exorbitantes, assegurando que o preço estimado final refletisse um valor justo e competitivo conforme item 9.2.7.

9.2.3 Para o levantamento dos valores, foram realizadas pesquisas de preços junto aos prestadores de serviços credenciados, bem como profissionais locais que já haviam manifestado interesse em se credenciar. Além disso, foram consultados profissionais da região por meio de pesquisas na internet e outras fontes de preços, além da análise de contratações similares. Esse processo permitiu a obtenção de uma base de preços ampla e representativa do mercado local.

9.2.4 Adicionalmente, foi conduzida uma pesquisa individual com um profissional que presta atendimento em duas clínicas, possibilitando a comparação direta dos valores praticados com os demais levantados. Também foi realizada pesquisa de preço com alguns prestadores de serviços do Hospital Soriano Correa da Silva, considerando que o hospital é uma associação beneficente, possuindo seus próprios valores e contratos. A inclusão desses dados foi essencial para garantir uma análise mais abrangente e realista dos preços praticados na região.

9.2.5 Todos os pedidos de cotação foram realizados por e-mail, conforme constam nos autos do processo. Essa medida assegura a rastreabilidade das informações coletadas e reforça a transparência no levantamento dos preços, garantindo que as respostas obtidas sejam devidamente documentadas e verificáveis.

9.2.6 – QUADRO DE PREÇOS GERAL

MARACAJU
PREFEITURA

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																					
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: XXX/2024																					
DFD Nº: 008/2025																					
DATA:																					
FONTES CONSULTADAS: POTENCIAIS FORNCEDORES, CONTRATAÇÕES SIMILARES E FONTE DE PREÇOS																					
Nº ITEM	NOME DO ITEM	FORNECEDOR	FORNECEDOR	FORNECEDOR	FORNECEDOR	FORNECEDOR	FORNECEDOR	FORNECEDOR	CONTRATAÇÕES SIMILARES	CONTRATAÇÕES SIMILARES	CONTRATAÇÕES SIMILARES	FONTE DE PREÇOS	FONTE DE PREÇOS	FONTE DE PREÇOS	FONTE DE PREÇOS	FÓRMULAS MATEMÁTICAS		30%	-30%
		FISIO LP LTDA	JL CASTILHO & CIA LTDA ME	SPAÇO FISIO	GRAZIELLE TEREZA ALEIXO AREVULA	CLINICA SÃO CAMILO	MOVE REABILITAÇÃO E TREINAMENTO	TIAGO SOUZA DA SILVA	CONTRATAÇÕES SIMILARES PNCP - 01	CONTRATAÇÕES SIMILARES PNCP - 02	CONTRATAÇÕES SIMILARES PNCP - 03	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA	MEDIANA		
1	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	R$ 100,00		R$ 120,00	R$ 54,00	R$ 51,00	R$ 65,00					R$ 30,00	R$ 41,48	R$ 52,00		R$ 64,19	R$ 53,00	R$ 88,90	R$ 37,10
2	FISIOTERAPIA CARDIO RESPIRATÓRIA	R$ 100,00		R$ 130,00	R$ 54,00	R$ 50,00	R$ 64,00		R$ 88,33			R$ 55,00	R$ 38,75	R$ 49,77		R$ 71,87	R$ 55,00	R$ 72,90	R$ 38,50
3	FISIOTERAPIA DOMICILIAR	R$ 150,00		R$ 200,00	R$ 63,00	R$ 59,00	R$ 70,00					R$ 45,00	R$ 51,25	R$ 46,00		R$ 89,78	R$ 61,00	R$ 79,30	R$ 42,70
4	NEURO FISIOTERAPIA	R$ 100,00		R$ 130,00	R$ 54,00	R$ 50,00	R$ 69,00				R$ 50,00	R$ 55,37	R$ 38,75	R$ 59,00		R$ 69,57	R$ 55,37	R$ 74,86	R$ 38,78
5	FISIOTERAPIA EM GRUPO (8 A 10 PESSOAS)	R$ 200,00		R$ 480,00	R$ 178,50	R$ 153,00	R$ 227,50									R$ 247,80	R$ 200,00	R$ 260,00	R$ 140,00
6	HIDROTERAPIA			R$ 200,00	R$ 65,00	R$ 80,00					R$ 30,00	R$ 84,50	R$ 60,00	R$ 70,00		R$ 87,07	R$ 70,00	R$ 91,00	R$ 49,00
7	HIDROGINÁSTICA				R$ 68,00	R$ 80,00					R$ 30,00	R$ 42,50	R$ 43,75	R$ 47,00		R$ 51,38	R$ 48,50	R$ 68,05	R$ 33,95
8	TERAPIA OCUPACIONAL											R$ 69,00	R$ 74,60	R$ 85,00		R$ 76,20	R$ 74,60	R$ 98,98	R$ 53,22
9	FONOAUDIOLOGIA		R$ 80,00								R$ 222,75	R$ 115,00	R$ 57,00	R$ 70,00		R$ 80,85	R$ 80,00	R$ 108,00	R$ 58,00
10	AUDIOMETRIA VOCAL		R$ 100,00						R$ 59,15			R$ 45,00	R$ 70,00	R$ 60,00		R$ 66,83	R$ 60,00	R$ 78,00	R$ 42,00
11	AUDIOMETRIA TONAL		R$ 100,00						R$ 74,68			R$ 50,00	R$ 70,00	R$ 57,05		R$ 70,23	R$ 70,00	R$ 91,00	R$ 49,00
12	OTOEMISSÕES ACÚSTICAS		R$ 80,00								R$ 75,00	R$ 80,00	R$ 80,45	R$ 100,00		R$ 83,09	R$ 80,00	R$ 104,00	R$ 56,00
13	BERA		R$ 500,00								R$ 256,50	R$ 176,00	R$ 192,34	R$ 200,00		R$ 264,97	R$ 200,00	R$ 260,00	R$ 140,00
14	PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL		R$ 250,00								R$ 400,00	R$ 423,60	R$ 420,00	R$ 410,00		R$ 380,72	R$ 410,00	R$ 533,00	R$ 287,00
15	TECNOLOGO EM RADIOLOGIA							R$ 3.112,16				R$ 3.280,00	R$ 2.413,80	R$ 2.300,00		R$ 2.776,49	R$ 2.762,98	R$ 3.592,87	R$ 1.954,09
16	OFICINA ABA (PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA)		R$ 80,00								R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 121,67	R$ 80,00	R$ 88,00	R$ 101,81	R$ 104,00	R$ 135,20	R$ 72,80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

9.2.7 – QUADRO DE PREÇOS APÓS EXCLUSÃO DE COTAÇÕES INEXEQUÍVEIS E EXORBITANTES

MARACAJU
PREFEITURA

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: XXX/2024
DFD Nº: 008/2025
DATA:
FONTES CONSULTADAS: POTENCIAIS FORNECEDORES, CONTRATAÇÕES SIMILARES E FONTE DE PREÇOS

NºITEM	NOME DO ITEM	FORNECEDOR	FORNECEDOR	FORNECEDOR	FORNECEDOR	FORNECEDOR	FORNECEDOR	FORNECEDOR	CONTRATAÇÕES SIMILARES	CONTRATAÇÕES SIMILARES +	CONTRATAÇÕES SIMILARES	FONTE DE PREÇOS	FONTE DE PREÇOS	FONTE DE PREÇOS	FONTE DE PREÇOS	FÓRMULAS MATEMÁTICAS		30%	-30%
		FISIO LP LTDA	JL CASTELHO & CIA LTDA ME	SPAÇO FISIO	GRAZIELLE TEREZA ALEIXO AREVULA	CLINICA SÃO CAMILO	MOVE REABILITAÇÃO E TREINAMENTO	TIAGO SOUZA DA SILVA	CONTRATAÇÕES SIMILARES PNCP - 01	CONTRATAÇÕES SIMILARES PNCP - 02	CONTRATAÇÕES SIMILARES PNCP - 03	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA	MEDIANA		
1	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA				R$ 54,00	R$ 55,00	R$ 65,00						R$ 41,40	R$ 52,00		R$ 52,70	R$ 52,00	R$ 67,60	R$ 36,40
2	FISIOTERAPIA CARDIO RESPIRATÓRIA				R$ 54,00	R$ 50,00	R$ 64,00					R$ 55,00	R$ 38,75	R$ 49,77		R$ 51,82	R$ 52,00	R$ 67,60	R$ 36,40
3	FISIOTERAPIA DERMATOLÓGICA				R$ 63,00	R$ 59,00	R$ 70,00					R$ 45,00	R$ 51,25	R$ 48,00		R$ 56,04	R$ 55,13	R$ 71,66	R$ 38,59
4	NEURO FISIOTERAPIA				R$ 54,00	R$ 50,00	R$ 66,00				R$ 30,00	R$ 55,37	R$ 38,75	R$ 50,00		R$ 53,79	R$ 54,00	R$ 70,20	R$ 37,80
5	FISIOTERAPIA EM GRUPO DE IDOSOS	R$ 200,00			R$ 178,50	R$ 153,00	R$ 227,50									R$ 186,75	R$ 186,25	R$ 266,33	R$ 132,48
6	HIDROTERAPIA				R$ 85,00	R$ 40,00					R$ 50,00	R$ 34,50	R$ 80,00	R$ 70,00		R$ 69,25	R$ 67,50	R$ 87,75	R$ 47,25
7	HIDROGINÁSTICA					R$ 60,00					R$ 50,00	R$ 42,50	R$ 43,75	R$ 47,00		R$ 48,65	R$ 47,00	R$ 61,10	R$ 32,90
8	TERAPIA OCUPACIONAL											R$ 69,00	R$ 74,60	R$ 85,00		R$ 76,20	R$ 74,80	R$ 96,93	R$ 52,22
9	FONOAUDIOLOGIA		R$ 80,00									R$ 85,00	R$ 57,00	R$ 70,00		R$ 78,00	R$ 75,00	R$ 97,50	R$ 52,50
10	AUDIOMETRIA VOCAL								R$ 39,15			R$ 45,00	R$ 70,00	R$ 60,00		R$ 58,54	R$ 59,58	R$ 77,45	R$ 41,70
11	AUDIOMETRIA TONAL								R$ 74,08			R$ 30,00	R$ 70,00	R$ 57,03		R$ 62,78	R$ 63,51	R$ 82,58	R$ 44,47
12	OTOEMISSÕES ACÚSTICAS		R$ 80,00								R$ 75,00	R$ 80,00	R$ 60,45	R$ 100,00		R$ 88,09	R$ 80,00	R$ 104,00	R$ 56,00
13	BERA											R$ 176,00	R$ 192,34	R$ 200,00		R$ 189,45	R$ 192,34	R$ 250,04	R$ 134,64
14	PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL										R$ 400,00	R$ 423,60	R$ 420,00	R$ 410,00		R$ 413,40	R$ 415,00	R$ 539,50	R$ 290,50
15	TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA							R$ 3.112,16				R$ 3.200,00	R$ 2.413,80	R$ 2.300,00		R$ 2.776,49	R$ 2.762,98	R$ 3.591,87	R$ 1.934,09
16	OFICINA ABA (PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA)		R$ 80,00								R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 121,67	R$ 80,00	R$ 88,00	R$ 101,41	R$ 104,00	R$ 135,20	R$ 72,80

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A solução proposta é a realização de Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços multidisciplinares em saúde aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

11.1. No presente processo, o parcelamento se aplica, pois o credenciamento será realizado por itens (especialidades). O credenciamento é um procedimento voltado à contratação de múltiplos interessados que atendam aos requisitos previamente estabelecidos, sem a necessidade de disputa, caracterizando-se pela ampla acessibilidade aos prestadores de serviço. Além disso, o Decreto Federal nº 11.878/2024, em seu artigo 42, reforça que o credenciamento deve observar critérios objetivos para a seleção contínua de interessados, garantindo isonomia e eficiência na prestação dos serviços.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE CONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. O objeto da contratação em estudo, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos e materiais

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. A operacionalização da aquisição/contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados.

14. DAS AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há aquisições/contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUSIVE REQUISITOS QUE FAVOREÇAM A REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS

15.1. A presente aquisição/contratação não representa riscos de impactos ambientais.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. Para o presente objeto não foram verificados riscos importantes, além dos ordinariamente verificados para qualquer aquisição/contratação (como recebimento dos produtos fora das especificações técnicas solicitadas, ou a entrega intempestiva), que não serão apontados ora no relatório por implicarem em ações indicadas no plano básico de fiscalização.

16.1.1 **Do Plano Básico de Fiscalização** O Plano Básico de Fiscalização encontra-se disponível no Portal do Município de Maracaju, podendo ser acessado por meio do link: https://www.maracaju.ms.gov.br/portal/arquivos/1/19/100/0/0/0/0/0

17. DECLARAÇÃO OU NÃO DA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

17.1. Após estudo das especificações apresentadas por intermédio da(s) unidade(s) solicitante(s), concluímos pela **VIABILIDADE** da aquisição/contratação, seguindo as orientações técnicas contidas no presente estudo.

18. DA EQUIPE TÉCNICA

18.1. O presente Estudo Técnico foi elaborado pelos seguintes integrantes:

Maracaju-MS, 14 de maio de 2025.

Elaborado por:

JESSICA LUANA RODRIGUEZ DUTRA
Matricula n°51574

Autorizado por:

CHIRLEI OLIVEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 001/2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

19.1. Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende a demanda solicitada, pelo que **AUTORIZO a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Maracaju – MS, 14 de maio de 25.

Autoridade máxima (ordenador)